



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Território da Cidadania Meio Oeste Contestado

DECISÃO A IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2022

Venho através deste manifestar decisão a requerida impugnações da Empresa GESUL COMERCIO EIRELI, ao Processo Licitatório nº121/2022 Pregão Presencial nº72/2022, que após análise dos argumentos da impugnante entendeu por indeferir a impugnação, tendo em vista que a administração já alterou os critérios dos itens, os mesmos já foram sanados e encontra-se junto ao Processo no site do município, com as readequações necessárias e se decide manter o edital no qual se encontra.

Atenciosamente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
PREGOEIRA